

## COMITÊ INTERFEDERATIVO

**Deliberação nº 123, de 20 de novembro de 2017**

*Aprovação e recomendações complementares apontadas na Nota Técnica nº 16 da CT-SHQA sobre o documento “Estudos de capacidade de mananciais superficiais e subterrâneos, visando a construção de sistemas alternativos de abastecimento de água”.*

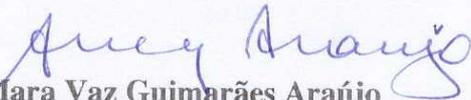
Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido na Cláusula 171 do TTAC, nas Deliberações do CIF nº 04, nº 10 e nº 16, na Nota Técnica nº 16 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CT-SHQA, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

### Deliberação do CIF:

- 1) O Comitê Interfederativo manifesta-se pela aprovação do documento “**Estudos de capacidade de mananciais superficiais e subterrâneos, visando a construção de sistemas alternativos de abastecimento de água**”, encaminhado pela Fundação Renova por meio do Ofício SEQ3000-03/2017/GJU, em 15/08/2017.
- 2) A Fundação Renova deverá, no **prazo de 30 dias**, promover os ajustes e atender às recomendações da CT-SHQA, exaradas na Nota Técnica N° 16, anexa.
- 3) A Fundação Renova deverá dar **continuidade** à implementação das ações que visem ao atendimento da Cláusula 171 do TTAC, de forma a não comprometer os prazos estabelecidos, não sendo necessário para isto, aguardar a conclusão dos ajustes e recomendações apresentados nesta Deliberação.

Brasília, 20 de novembro de 2017.

  
**Suely Mara Vaz Guimarães Araújo**  
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO